

## LEI Nº0332/2006

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste aprovou, o Prefeito do Município sancionou tacitamente, e eu, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente, no valor de R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), em favor da seguinte dotação, para efeito de firmar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER.

2.07.0.20.606.50.2090	Convênio c/EMATER	
3.3.30.41 Ficha 328	Contribuições	28.800,00

Art.2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotações, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) das seguintes dotações:

2.03.0.17.512.0031.1015	CONST.AMP.RED.ESG.EMIS.TRATAM.	
4.4.90.51 Ficha 126	OBRAS E INSTELAÇÕES	10.000,00
2.02.0.04.122.0003.2014	MANUT.SEC.ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
3.3.90.36 Ficha 41	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	5.000,00
2.03.0.15.452.17.2032	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA	
3.3.90.36 Ficha 102	OUTROS SERV. TERC.PESSOA FISICA	5.000,00
3.3.90.39 Ficha 103	OUTROS SERV. TERC.PESSOA JURÍDICA	5.000,00

2.05.0.10.301.0054.2070	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	
3.3.90.39 Ficha 274	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	3.800,00
TOTAL		28.800,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 20 de março de 2006.

---

Geraldo Xavier Batista  
Presidente da Câmara